



REGIMENTO DO X CONGRESSO DO LIVRE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º
(Âmbito do regimento)

Este Regimento aplica-se ao funcionamento do X Congresso do LIVRE.

Art. 2.º
(Local e data)

O X Congresso do LIVRE, convocado pela Assembleia, reúne nos dias 4 e 5 de setembro de 2021, presencialmente no Mercado de Sant'Ana em Leiria e *online*, através da plataforma Jitsi, entre as 14h00 e as 19h00 horas de dia 4 de setembro e entre as 10h00 e as 13h30 do dia 5 de setembro.

Caso os constrangimentos da pandemia de COVID-19 impossibilitem a realização presencial, impedindo o cumprimento do modelo híbrido do Congresso, os trabalhos decorrerão exclusivamente online e os congressistas serão avisados antecipadamente.

Art. 3.º
(Caráter do Congresso)

Conforme deliberação da Assembleia do LIVRE, o X Congresso do LIVRE realiza-se para efeitos do artigo 9.º, n.º 2 alínea b) dos Estatutos do LIVRE, por estarem marcadas eleições autárquicas para o dia 26 de setembro 2021.

Art. 4.º
(Aprovação do Regimento e da Mesa do Congresso)

Tendo em conta a excecionalidade dos constrangimentos impostos pela pandemia de COVID-19, as votações relativas ao regimento e Mesa do Congresso, serão feitas *online*, iniciando com 48 horas de antecedência, em formulários próprios a serem disponibilizados no sítio oficial do partido, no Ponto Livre ou através de email.



Art. 5.º
(Ordem de trabalhos)

O X Congresso do LIVRE tem por Ordem de Trabalhos:

Dia 4 de setembro:

Das 10h30 às 14h00

Receção dos Congressistas

Almoço livre

Das 14h00 às 18h00:

1- Abertura do Congresso

2- Divulgação do resultado da votação do Regimento e ordem de trabalhos e da eleição da Mesa do Congresso;

3- Intervenções de abertura:

3.1 - Mesa da Assembleia;

3.2 - Conselho de Jurisdição;

3.3 -Grupo de Contacto;

4- Sessões temáticas

4.1 – Novo Pacto Verde nas autarquias - Justiça Social e Ambiental

4.2 – Direitos humanos e democracia no poder local

Das 18h00 às 19h00

Música ao vivo no Mercado de Sant’Ana

A partir das 19h00

Jantar livre

Dia 5 de setembro:

Das 10h00 às 13h00

5- Apresentação e intervenções das candidaturas às eleições autárquicas

Das 13h00 às 13h30

6- Encerramento do Congresso.



CAPÍTULO II ÓRGÃOS DO CONGRESSO

Art. 6.º

(Mesa do Congresso)

1. A Mesa do Congresso é composta pela Mesa da Assembleia do LIVRE e por dois vogais: um(a) membro(a) do Grupo de Contacto e um(a) membro(a) do Conselho de Jurisdição.
2. Na ausência de um ou mais membros da Mesa da Assembleia do LIVRE, esta deverá nomear o(s) respetivo substituto(s).
3. A Mesa declara a abertura e o encerramento dos trabalhos do Congresso e dirige e instrui os trabalhos do Congresso no cumprimento das disposições estatutárias.
4. Das deliberações da Mesa cabe recurso, para o plenário do Congresso, e deve ter por fundamento a violação de norma regulamentar, estatutária ou legal.
5. Compete à Mesa conceder e retirar o uso da palavra e admitir ou rejeitar propostas, reclamações e requerimentos, sem prejuízo do direito de recurso dos seus autores ou subscritores para o plenário do Congresso.

Art. 7.º

(Congressistas)

1. São congressistas do X Congresso do LIVRE todos os membros e apoiantes inscritos no partido. Os membros do LIVRE devem fazer prova do pagamento da quota (caso este ainda não tenha sido confirmado oficialmente via correio eletrónico).
2. São observadores do X Congresso do LIVRE todos os convidados institucionais presentes a convite do Grupo de Contacto.
3. Os congressistas devem estar inscritos como participantes do X Congresso do LIVRE mediante preenchimento de formulário disponibilizado por via eletrónica.

Art. 8.º

(Competências dos congressistas)

1. São competências dos congressistas (membros e apoiantes):
 - a) Intervir nas fases de debate;
 - b) Participar nas votações;
 - c) Pedir e dar esclarecimentos.
2. Os congressistas têm total liberdade de voto e de expressão das suas ideias e não respondem disciplinarmente pelas suas opiniões ou votos no decurso do Congresso.
3. Cada congressista, membro ou apoiante, tem um voto e não é admitido o voto por procuração ou por correspondência.
4. O uso da palavra por parte dos congressistas para apresentação de propostas limitar-se-á à indicação sucinta do seu objeto. A leitura destas propostas, se necessária, será feita pela Mesa.
5. Para intervir nos debates sobre cada ponto da ordem de trabalhos, cada membro do Congresso, não deverá usar da palavra mais do que uma vez.
6. Sempre que qualquer orador viole o seu dever de urbanidade ou se demonstre agressivo e insultuoso para com os restantes congressistas, ou se desvie da matéria em discussão, ou exceda o tempo concedido, a Mesa adverti-lo-á. Se a advertência não for respeitada, a Mesa retirará imediatamente a palavra ao orador.



CAPÍTULO III FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO

Art. 9.º
(Tempos de intervenção)

A definição dos tempos de intervenção dos congressistas, órgãos e convidados compete à Mesa.

Art. 10.º
(Princípios sobre votações)

1. Todas as votações são realizadas no Ponto Livre e o seu resultado anunciado publicamente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.º
(Casos Omissos)

1. Compete à Mesa a interpretação das disposições deste Regimento.
2. As lacunas serão integradas pela presidência da Mesa, recorrendo, para o efeito e sempre que possível, aos Estatutos e aos regulamentos internos do LIVRE.
3. Todos os casos não previstos por este Regimento devem ser resolvidos pela Mesa, que pode recorrer para o plenário do Congresso.

Art. 12.º
(Ata do Congresso)

1. Compete à Mesa redigir a Ata do Congresso.
2. Devem constar da Ata do Congresso as deliberações e respetivas votações.
3. A Ata do Congresso deve ser publicada no site oficial do LIVRE no prazo de 60 dias.

Art. 13.º
(Aprovação e Publicidade)

Este Regimento é votado antecipadamente por via eletrónica e comunicada a sua aprovação no próprio dia do X Congresso, entrando imediatamente em vigor.